



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Pasta

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PONTUAL VEÍCULOS E AUTO LOCADORA LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000443/2008-61

CONTRATO Nº 130/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PONTUAL VEÍCULOS E AUTO LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 00.568.594/0001-31, com sede na Rua Hermann Mayer, 339 - Sala B - Centro - Panambi/RS, CEP: 98.280-000, telefone nº (51) 3342-2282, / fax nº (51) 3343-5277, neste ato representada pelo Senhor **ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº 3029351925 – SSP/RS, e do CPF nº 483.216.210-15, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do item região sul que equivale a 3,54% do valor total do Contrato original, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O acréscimo de que trata a presente cláusula perfaz o valor de **R\$ 203.495,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Subcláusula Segunda – Em decorrência do acréscimo, a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 5.951.475,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339033.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

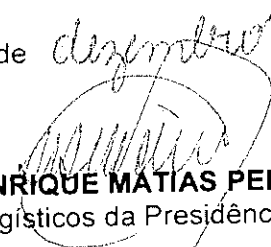
[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2010.


ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República


ADRIANO ROGÉRIO GOETTEMS
Pontual Veículos e Auto Locadora Ltda